



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1495

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Vigilância Sanitária	5
Notificação	5
Despachos	5
Outros Atos	7
Poder Legislativo	10
Atos Legislativos	10
Comunicados	10
SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente	10
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10
Comunicados	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1495

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.314, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 187.867,00 (Cento e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO

3.3.90.14.01 01 04.122.0004.2.004 - Diárias - Civil R\$ 5.000,00

3.3.90.48.11 01 04.122.0004.2.004 - Outros Aux. Financ. P. Física R\$ 9.000,00

02.03 - DEP. MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

3.3.90.30.61 01 15.452.0042.2.006 - Material de Consumo R\$30.000,00

3.3.90.30.55 01 15.452.0042.2.026 - Material de Consumo E.E R\$ 5.000,00

02.04 - DEP. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.65 05 12.361.0011.2.009 - Material de Consumo - Qese R\$ 24.100,00

3.3.90.30.65 05 12.365.0011.2.024 - Material de Consumo - Qese R\$ 10.800,00

3.3.90.30.65 05 12.365.0011.2.025 - Material de Consumo - Qese R\$ 16.100,00

3.3.90.14.01 01 12.361.0011.2.009 - Diárias - Civil R\$ 10.000,00

02.08 - DEP. MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.50.39.68 05 10.302.0019.2.061 - Outros Serv. P. Jurídica Piso R\$ 1.000,00

3.3.90.32.15 01 10.303.0021.2.016 - Material de Distrib. Gratuita R\$67.867,00

02.18 - DEP. MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3.3.90.36.60 01 04.122.0047.2.060 - Outros Serv. P. Física R\$ 9.000,00

TOTAL

SUPLEMENTAÇÕES.....R\$187.867,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO

3.3.90.30.61 01 04.122.0004.2.004 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.30.57 01 04.122.0004.2.046 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

3.3.90.39.33 01 04.122.0004.2.046 - Outros Serv. Terceiros P. J R\$ 7.000,00

02.03 - DEP. MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

3.3.90.39.24 01 15.452.0042.2.006 - Material de Consumo R\$30.000,00

4.4.90.52.01 01 15.452.0042.2.026 - Equip. e Material Perman. E.E R\$ 5.000,00

02.04 - DEP. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.61 01 12.365.0011.2.025 - Material de Consumo R\$51.000,00

3.3.90.40.25 01 12.361.0011.2.009 - Serv. de Tec da Inf. e Comuni. R\$10.000,00

02.08 - DEP. MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.12 05 10.302.0019.2.061 - Venc. e Vantagens Fixas R\$ 1.000,00

3.3.90.32.07 01 10.303.0021.2.016 - Material de Distrib. Gratuita R\$64.990,00

3.3.90.30.61 01 10.303.0021.2.016 - Material de Consumo R\$ 2.877,00

02.18 - DEP. MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

4.4.90.52.01 01 04.122.0047.1.044 - Equip. e Material Permanente R\$ 9.000,00

TOTAL

ANULAÇÕES.....R\$187.867,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 28 de Agosto de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Depto Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.329, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1495

Página 3 de 10

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Resolução nº 23/2025, emitida pelo Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama – IPREM, onde solicita do Executivo Municipal a abertura de crédito adicional suplementar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente do IPREM, pela respectiva importância.

ORGÃO 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Unidade Orç. 03.01 – ADMINISTRAÇÃO DO IPREM		
04.122.0026-2.068	Obrigações Patronais - IPREM	4.000,00
4.4.90.52.01		
04.122.0026-2.068	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		9.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação indica-se como recurso à anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente.

ORGÃO 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Unidade Orç. 03.01 – ADMINISTRAÇÃO DO IPREM		
04.122.0026-2.068	Serv. de Tec. da Inform. e Comunicação	9.000,00
3.3.90.40.00		
TOTAL DA ANULAÇÃO		9.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 23 de setembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 12.125, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidor (a) para responder temporariamente pela Coordenação da EMEF Maria Aparecida Duarte, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando que a servidora Elizandra Zambieri Mascarenhas Ferreira – Diretora da Escola, comunica através do Ofício nº 129/2025, que a servidora Roberta Ramos de Souza – matrícula 1539, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil I, vem respondendo como “Professor Coordenador” junto a EMEF Maria Aparecida Duarte, em substituição a servidora Isabel de Oliveira Fonseca, que se afastou por 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, referente ao período de 04.08.2025 a 30.01.2026;

Considerando que estas informações foram encaminhadas através do Ofício nº 402/2025-DME, expedido pela Senhora Diretora do Departamento Municipal de Educação, e protocolizada junto a esta Municipalidade sob o nº 3937/2025.

Considerando previsão legal no Estatuto do Servidor Público do Município de Buritama.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ROBERTA RAMOS DE SOUZA, matrícula 1539**, lotada no cargo de “**Professor de Educação Infantil I**”, como substituta da servidora Isabel de Oliveira Fonseca, ocupante do cargo de “**Professor Coordenador**” que se encontra afastada por motivo de licença maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Artigo 52 e Parágrafos, e Artigo 53, da Lei Municipal nº 2.024/91.

Parágrafo Único - A presente designação corresponde ao período de **04.08.2025 a 30.01.2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período fixado.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 22 de setembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.126, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre revogação do ato administrativo que designou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1495

Página 4 de 10

servidora pública para responder temporariamente pela Coordenação da EMEF Maria Aparecida Duarte, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando que através da Portaria nº 12.125 de 22 de setembro de 2025, foi designado a servidora Roberta Ramos de Souza, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil I, como “Professor Coordenador” junto a EMEF Maria Aparecida Duarte, em substituição a servidora Isabel de Oliveira Fonseca, que se afastou por 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, desde 04.08.2025;

Considerando que através do Ofício nº 157/2025, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 4396/2025, a própria servidora Roberta manifestou por livre e espontânea vontade sua desistência em exercer esta função, conforme comunicado pela Diretora daquela Unidade Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 12.125/2025, que designou a servidora **ROBERTA RAMOS DE SOUZA**, matrícula 1539, lotada no cargo de “**Professor de Educação Infantil I**”, como substituta da servidora Isabel de Oliveira Fonseca, ocupante do cargo de “**Professor Coordenador**”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de setembro de 2025**.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 22 de setembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.127, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidor que especifica, devidamente qualificado para efetuar defesa em processo administrativo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora

Stela Regina Cardoso - Presidente da Comissão Processante, quanto a nomeação de um profissional com formação jurídica devidamente habilitado perante órgão de classe, dentro do quadro de servidores públicos, para apresentação de defesa e acompanhamento dos demais atos processuais da servidora Milena Rodrigues Damacena - matrícula 3284, referentes aos fatos relatados no Processo Administrativo, instaurado por meio da Portaria nº 12.102/2025.

CONSIDERANDO que em busca efetuada no quadro de pessoal de servidores, foi constatado que o servidor público municipal Maurício Menegoto Nogueira - Técnico de Segurança de Trabalho, também tem a formação em “Direito”, e está habilitado para o atendimento solicitado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Mauricio Menegoto Nogueira**, matrícula 2782, ocupante do cargo de caráter efetivo de “**Técnico de Segurança do Trabalho**”, com habilitação para promover defesa técnica da processada Milena Rodrigues Damacena, no processo administrativo instaurado por meio da Portaria nº 12.102/2025.

Art. 2º - Pela participação dos trabalhos no processo administrativo, o servidor designado no artigo anterior receberá ao final dos trabalhos, a respectiva gratificação prevista no art. 181 da Lei Municipal n. 2.024/91, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.107/2025, desde que haja deliberação conclusiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 23 de setembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2024 - MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO/SP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2024.

ÓRGÃO ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP.

CONTRATADA: B.G. DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1495

Página 5 de 10

- EPP, CNPJ nº 30.969.769/0001-83.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 750 CAIXAS DE PAPEL SULFITE A4 - 75 G - CAIXA COM 10 RESMAS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 258.750,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: VINCULADA À ATA nº 257/2024 DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO, ACOMPANHANDO SUA VALIDADE E EVENTUAIS PRORROGAÇÕES, NOS TERMOS DA LEI nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 22/09/2025.

Vigilância Sanitária

Notificação

Comunicado de Instauração de Processo Mãe nº 350906-0027/25, lavratura do AIF nº 032/2025 em 22/07/2025, lavratura do AIP nº 253/2025 em 22/08/2025 e lavratura da NRM nº 001/2025.

Responsável: NEUZA DAMASIO OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 331.406.488-80, Endereço: Rua Romeu Brito, Nº 583 - Cohab - Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF:SP

A Diretora Adjunta de Meio Ambiente DE BURITAMA faz saber á quem de direito é a ciência e prosseguimento conforme Normas Sanitárias vigentes, sendo este referente ao AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº 032/2025.

BURITAMA, Terça-feira, 16 de Setembro de 2025

Maria Cristina dos Santos Goularte

Diretora Adjunta de Meio Ambiente

Despachos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"

Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782

CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ

44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao Protocolo: 213/25 BTA Data de Protocolo: 04/09/2025 CEVS: 350810801-477-000046-1-8 Data de Validade: 22/09/2026 Razão Social: MACEFAR LTDA ME Nome Fantasia: Macefar CNPJ/CPF: 41.605.341/0001-78 Endereço Avenida Daniel Luiz Gerbas, 1625 - Jardim Buriti Município: Buritama CEP: 15290-000 UF: SP - Resp. Legal: Leila Aparecida de Faria CPF: 256.***.***-12

O Diretor Adjunto da Saúde Responsável pela DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) a Renovação de Licença de Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BURITAMA, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Larissa Paula N. Cardoso da Fonseca - Diretor Adjunta da Saúde - Buritama - S.P.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"

Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782

CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ

44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao Protocolo: 204/25 BTA Data de Protocolo: 26/08/2025 CEVS: 350810801-861-000007-1-0 Data de Validade: 22/09/2026 Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO Nome Fantasia: Santa Casa de Buritama (Dispensário) CNPJ/CPF: 44.435.451/0001-27 Endereço Rua Guilherme Guerbass, 353 - Centro - Município: Buritama CEP: 15290-000 UF: SP - Resp. Legal: David de Brito Santos CPF: 389.***.***-04

O Diretor Adjunto da Saúde Responsável pela DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) a Renovação de Licença de Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BURITAMA, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Larissa Paula N. Cardoso da Fonseca - Diretor Adjunta da Saúde - Buritama - S.P.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"

Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782

CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ

44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao Protocolo: 191/25 BTA Data de Protocolo: 25/07/2025 CEVS: 350810801-861-000008-1-7 / 350810801-861-000005-1-5 Data de Validade: 22/09/2026 Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO Nome Fantasia: Santa Casa de Buritama CNPJ/CPF: 44.435.451/0001-27 Endereço Rua Guilherme Guerbass, 353 - Centro - Município: Buritama CEP: 15290-000 UF: SP - Resp. Legal: David de Brito Santos CPF: 389.***.***-04

O Diretor Adjunto da Saúde Responsável pela DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) a Renovação de Licença de Sanitária do Estabelecimento e Equipamento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BURITAMA, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Larissa Paula N. Cardoso da Fonseca - Diretor Adjunta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1495

Página 6 de 10

da Saúde - Buritama - S.P.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1495

Página 7 de 10

Outros Atos



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE BURITAMA-SP ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE BURITAMA-SP**, CNPJ 44.435.121/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito, TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA, CPF nº 307.111.288-20, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1495

Página 8 de 10



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Buritama-SP, 23 de Setembro de 2025

TIAGO LUIZ DE
OLIVEIRA:3071
1128820

Assinado de forma digital
por TIAGO LUIZ DE
OLIVEIRA:30711128820
Dados: 2025.09.23
09:28:44 -03'00'

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Buritama-SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1495

Página 9 de 10



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO DE ASSUNTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

DESPACHO

De acordo com o laudo médico expedido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde, que acolhemos, e com base na Lei Complementar nº 129, de 28 de abril de 2015, foi readaptado (a) o (a) Servidor (a) abaixo relacionado (a), considerando o Parecer Médico Pericial:

Súmula	CAAS Processo	Nome	CI/RG	Cargo/Função	Unidade	Tempo
05/2025	06/2025-3970.21082025	SANDRA REGINA DE MORAES	24.205.132-7	AGENTE DE SERVIÇOS FEMININO	DPTO. MUN. DE EDUCAÇÃO	01 (UM) ANO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, Paço Municipal “Nésio Cardoso”; aos dezessete (17) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


Thiago Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal


Poliane de Brito
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1495

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Comunicados

AVISO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA** torna público que realizará, em 07 de novembro de 2025, às 18h30, Sessão Solene da Câmara Municipal destinada à Outorga de Títulos de Cidadãos e de Medalhas “24 de Agosto”.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Buritama.

Buritama/SP, 19 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS

Presidente da Câmara

SAAEMB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N. 021/2025

PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, e **ADJUDICO** aos licitantes, A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 40.330.197/0001-41, valor de R\$ 112.401,90; C.E. MACEDO COM DE MAT HID EIRELI LTDA, CNPJ 07.965.552/0001-83, valor de R\$ 1.500,00; C. Z. ALEXANDRE COM DE MAT HIDRAULICOS, CNPJ 42.058.599/0001-64, valor de R\$ 259.740,00; HIDROSANU SOLUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ 29.175.860/0001-48, o valor de R\$ 128.758,10; HIDROTAM IND. E COMERCIO DE TUBOS E CONEXO, CNPJ 66.832.825/0001-80, valor de R\$ 289.051,00; P.B. FER MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 64.676.778/0001-06, no valor de R\$ 72.188,40, e VITORIA SCALDELA JACINTHO LTDA, CNPJ 41.429.108/0001-81, no valor de R\$ 76.847,50, referente ao objeto: **“AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO.”** **AUTORIZO** a despesa, observadas as normas legais e regulamentares, bem como a emissão das respectivas Requisições de Compras e Notas de Empenhos e/ou Sub-Empenho, conforme art. 61 da Lei Federal 4.320/64. Ao responsável para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Buritama - SP, 19 de setembro de 2025.

ETTORE ZANIN

Diretor Executivo do SAAEMB

Comunicados

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE BURITAMA/SP

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

Ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, a vista do resultado apresentado pela CMM Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda., **HOMOLOGA o Concurso Público Nº 001/2025 - SAAEMB Buritama/SP**, para o preenchimento dos cargos de **Agente Administrativo III, Encanador, Fiscal de Leitura, Operador de Máquinas e Tesoureiro**, realizado no dia 27 de julho de 2025.

A convocação para a contratação dos candidatos habilitados será realizada pela própria administração pública do órgão, através de seus órgãos oficiais de publicação.

Sem mais.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buritama/SP, 22 de setembro de 2025.

ETTORE ZANIN

Diretor do SAAEMB